



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

### LEI Nº 2.306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 135.774,10 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).”**

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 135.774,10 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo		
02.11	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0008.2033	Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem		
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serv. de Terceiros Pessoa Juridica</b>	<b>RS</b>	<b>135.774,10</b>
<b>Fonte Recurso:</b>	<b>RECURSO ESTADUAL</b>		
<b>TOTAL GERAL.....</b>		<b>RS</b>	<b>135.774,10</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 proveniente de arrecadação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO .

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.



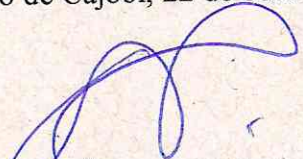


# Prefeitura do Município de Cajobi


## Estado de São Paulo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de outubro de 2018.

  
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

  
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -

